

LEI Nº 2.414/2012

***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER A ABERTURA DE
CREDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.***

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir credito especial no Orçamento Municipal vigente, com as seguintes dotações.

02.01.00-3.1.90.94.00-04.122.0002.2.0008	IND. E RESTITUIÇÃO TRABALHISTA
100.101 – Ordinário	R\$ 1.000,00
02.02.00-3.1.90.94.00-02.061.0003.2.0012	IND. E RESTITUIÇÃO TRABALHISTA
100.101 – Ordinário	R\$ 1.000,00
02.03.00-3.1.90.94.00-04.121.0004.2.0013	IND. E RESTITUIÇÃO TRABALHISTA
100.101 – Ordinário	R\$ 1.000,00
02.04.00-3.1.90.94.00-04.123.0006.2.0014	IND. E RESTITUIÇÃO TRABALHISTA
100.101 – Ordinário	R\$ 1.000,00
02.05.00-3.1.90.94.00-04.122.0005.2.0016	IND. E RESTITUIÇÃO TRABALHISTA
100.101 – Ordinário	R\$ 1.000,00
02.06.01-3.1.90.94.00-12.361.0007.2.0024	IND. E RESTITUIÇÃO TRABALHISTA
118.201 – Transferência FUNDEB	R\$ 1.000,00
02.06.02-3.1.90.94.00-27.812.0009.2.0025	IND. E RESTITUIÇÃO TRABALHISTA
100.101 – Ordinário	R\$ 1.000,00
02.06.03-3.1.90.94.00-13.392.0008.2.0050	IND. E RESTITUIÇÃO TRABALHISTA
100.101 – Ordinário	R\$ 1.000,00
02.06.04-3.1.90.94.00-12.361.0007.2.0019	IND. E RESTITUIÇÃO TRABALHISTA
101.000 – REC. DE IMPOSTO E TRANS.	R\$ 1.000,00

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS MG**

Praça 19 de Março, 304 Centro | CEP 38.380-000
Fone 34 3266-3500 | 34 3266 3501

02.06.04-3.1.90.94.00-12.365.0007.2.0022	IND. E RESTITUIÇÃO TRABALHISTA
101.000 – REC. DE IMPOSTO E TRANS.	R\$ 1.000,00
02.07.01-3.1.90.94.00-10.122.0010.2.0110	IND. E RESTITUIÇÃO TRABALHISTA
102.001 – REC. DE IMPOSTO E TRANS.	R\$ 1.000,00
152.510 – GESTÃO DA SMS	R\$ 1.000,00
02.07.01-3.1.90.94.00-10.122.0010.2.0111	IND. E RESTITUIÇÃO TRABALHISTA
102.001 – REC. DE IMPOSTO E TRANS.	R\$ 500,00
02.07.01-3.1.90.94.00-10.122.0010.2.0112	IND. E RESTITUIÇÃO TRABALHISTA
102.001 – REC. DE IMPOSTO E TRANS.	R\$ 1.000,00
149.511 – TFD	R\$ 1.000,00
02.07.01-3.1.90.94.00-10.301.0010.2.0099	IND. E RESTITUIÇÃO TRABALHISTA
102.001 – REC. DE IMPOSTO E TRANS.	R\$ 500,00
148.501 – ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 500,00
02.07.01-3.1.90.94.00-10.301.0010.2.0100	IND. E RESTITUIÇÃO TRABALHISTA
102.001 – REC. DE IMPOSTO E TRANS.	R\$ 1.000,00
148.502 – SAÚDE DA FAMÍLIA	R\$ 1.000,00
02.07.01-3.1.90.94.00-10.301.0010.2.0101	IND. E RESTITUIÇÃO TRABALHISTA
102.001 – REC. DE IMPOSTO E TRANS.	R\$ 500,00
148.501 – ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 500,00
148.502 – SAÚDE DA FAMÍLIA	R\$ 500,00
148.503 – A. C. S.	R\$ 1.000,00
02.07.01-3.1.90.94.00-10.301.0010.2.0102	IND. E RESTITUIÇÃO TRABALHISTA
102.001 – REC. DE IMPOSTO E TRANS.	R\$ 500,00
148.501 – ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 500,00
148.502 – SAÚDE DA FAMÍLIA	R\$ 500,00
148.504 – PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	R\$ 1.000,00
02.07.01-3.1.90.94.00-10.302.0010.2.0103	IND. E RESTITUIÇÃO TRABALHISTA
102.001 – REC. DE IMPOSTO E TRANS.	R\$ 500,00
149.505 – ASSISTENCIA ESPECILAZADA	R\$ 500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS MG

Praça 19 de Março, 304 Centro | CEP 38.380-000

Fone 34 3266-3500 | 34 3266 3501



02.07.01-3.1.90.94.00-10.303.0010.2.0108	IND. E RESTITUIÇÃO TRABALHISTA
102.001 – REC. DE IMPOSTO E TRANS.	R\$ 500,00
02.07.01-3.1.90.94.00-10.303.0010.2.0109	IND. E RESTITUIÇÃO TRABALHISTA
102.001 – REC. DE IMPOSTO E TRANS.	R\$ 500,00
155.509 – FARMÁCIA DE MINAS	R\$ 500,00
02.07.01-3.1.90.94.00-10.305.0010.2.0105	IND. E RESTITUIÇÃO TRABALHISTA
102.001 – REC. DE IMPOSTO E TRANS.	R\$ 500,00
150.506 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	R\$ 500,00
02.07.01-3.1.90.94.00-10.305.0010.2.0106	IND. E RESTITUIÇÃO TRABALHISTA
102.001 – REC. DE IMPOSTO E TRANS.	R\$ 500,00
150.507 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R\$ 500,00
02.07.01-3.1.90.94.00-10.305.0010.2.0107	IND. E RESTITUIÇÃO TRABALHISTA
102.001 – REC. DE IMPOSTO E TRANS.	R\$ 500,00
150.508 – ZOONOSSES	R\$ 500,00
02.08.00-3.1.90.94.00-15.122.0014.2.0039	IND. E RESTITUIÇÃO TRABALHISTA
100.101 – Ordinário	R\$ 1.000,00
02.08.00-3.1.90.94.00-15.452.0014.2.0040	IND. E RESTITUIÇÃO TRABALHISTA
100.101 – Ordinário	R\$ 1.000,00
02.08.00-3.1.90.94.00-26.782.0015.2.0041	IND. E RESTITUIÇÃO TRABALHISTA
100.101 – Ordinário	R\$ 1.000,00
02.09.00-3.1.90.94.00-20.606.0015.2.0046	IND. E RESTITUIÇÃO TRABALHISTA
100.101 – Ordinário	R\$ 1.000,00
02.09.00-3.1.90.94.00-20.606.0015.2.0076	IND. E RESTITUIÇÃO TRABALHISTA
100.101 – Ordinário	R\$ 500,00
02.10.01-3.1.90.94.00-08.122.0013.2.0033	IND. E RESTITUIÇÃO TRABALHISTA
100.101 – Ordinário	R\$ 1.000,00
02.10.01-3.1.90.94.00-08.244.0013.2.0094	IND. E RESTITUIÇÃO TRABALHISTA
129.401 – PAIF	R\$ 1.000,00

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS MG**

Praça 19 de Marco. 304 Centro | CEP 38.380-000
Fone 34 3266-3500 | 34 3266 3561



02.10.02-3.1.90.94.00-08.243.0013.2.0048 IND. E RESTITUIÇÃO TRABALHISTA
100.101 – Ordinário R\$ 1.000,00

02.11.00-3.1.90.94.00-04.122.0017.2.0061 IND. E RESTITUIÇÃO TRABALHISTA
100.101 – Ordinário R\$ 1.000,00

TOTAL DE ABERTURA DE CREDITO R\$ 36.500,00

Art. 2º -- Para atender as despesas decorrentes do artigo 1º serão utilizados recursos por anulação das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.01.00-3.1.90.11.00-04.122.0002.2.0008 VENCTOS E VANT. FIXAS
100.101 – Ordinário R\$ 1.000,00

02.02.00-3.1.90.11.00-02.061.0003.2.0012 VENCTOS E VANT. FIXAS
100.101 – Ordinário R\$ 1.000,00

02.03.00-3.1.90.11.00-04.121.0004.2.0013 VENCTOS E VANT. FIXAS
100.101 – Ordinário R\$ 1.000,00

02.04.00-3.1.90.11.00-04.123.0006.2.0014 VENCTOS E VANT. FIXAS
100.101 – Ordinário R\$ 1.000,00

02.05.00-3.1.90.11.00-04.122.0005.2.0016 VENCTOS E VANT. FIXAS
100.101 – Ordinário R\$ 1.000,00

02.06.01-3.1.90.11.00-12.361.0007.2.0024 VENCTOS E VANT. FIXAS
118.201 – Transferência FUNDEB R\$ 1.000,00

02.06.02-3.1.90.11.00-27.812.0009.2.0025 VENCTOS E VANT. FIXAS
100.101 – Ordinário R\$ 1.000,00

02.06.03-3.1.90.11.00-13.392.0008.2.0050 VENCTOS E VANT. FIXAS
100.101 – Ordinário R\$ 1.000,00

02.06.04-3.1.90.11.00-12.361.0007.2.0019 VENCTOS E VANT. FIXAS
101.000 – REC. DE IMPOSTO E TRANS. R\$ 1.000,00

02.06.04-3.1.90.11.00-12.365.0007.2.0022	VENCTOS E VANT. FIXAS
101.000 – REC. DE IMPOSTO E TRANS.	R\$ 1.000,00
02.07.01-3.1.90.11.00-10.122.0010.2.0110	VENCTOS E VANT. FIXAS
102.001 – REC. DE IMPOSTO E TRANS.	R\$ 2.500,00
02.07.01-3.1.90.11.00-10.122.0010.2.0112	VENCTOS E VANT. FIXAS
102.001 – REC. DE IMPOSTO E TRANS.	R\$ 2.500,00
02.07.01-3.1.90.11.00-10.301.0010.2.0100	VENCTOS E VANT. FIXAS
102.001 – REC. DE IMPOSTO E TRANS.	R\$ 2.500,00
02.07.01-3.1.90.11.00-10.301.0010.2.0101	VENCTOS E VANT. FIXAS
148.503 – A. C. S.	R\$ 2.500,00
02.07.01-3.1.90.11.00-10.301.0010.2.0102	VENCTOS E VANT. FIXAS
148.504 – PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	R\$ 2.500,00
02.07.01-3.1.90.11.00-10.302.0010.2.0103	VENCTOS E VANT. FIXAS
102.001 – REC. DE IMPOSTO E TRANS.	R\$ 1.000,00
02.07.01-3.1.90.11.00-10.303.0010.2.0108	VENCTOS E VANT. FIXAS
102.001 – REC. DE IMPOSTO E TRANS.	R\$ 500,00
02.07.01-3.1.90.11.00-10.303.0010.2.0109	VENCTOS E VANT. FIXAS
155.509 – FARMACIA DE MINAS	R\$ 1.000,00
02.07.01-3.1.90.11.00-10.305.0010.2.0105	VENCTOS E VANT. FIXAS
102.001 – REC. DE IMPOSTO E TRANS.	R\$ 1.000,00
02.07.01-3.1.90.11.00-10.305.0010.2.0106	VENCTOS E VANT. FIXAS
102.001 – REC. DE IMPOSTO E TRANS.	R\$ 1.000,00
02.07.01-3.1.90.11.00-10.305.0010.2.0107	VENCTOS E VANT. FIXAS
102.001 – REC. DE IMPOSTO E TRANS.	R\$ 1.000,00
02.08.00-3.1.90.11.00-15.452.0014.2.0040	VENCTOS E VANT. FIXAS
100.101 – Ordinário	R\$ 2.000,00



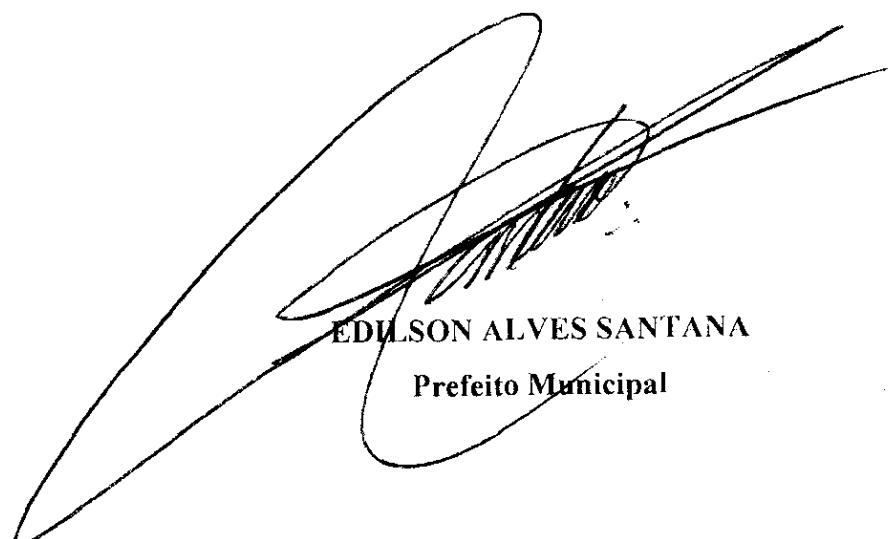
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS MG

Praça 19 de Março, 304 Centro | CEP 38.380-000
Fone 34 3266-3500 | 34 3266 3501

02.08.00-3.1.90.11.00-26.782.0015.2.0041	VENCTOS E VANT. FIXAS
100.101 – Ordinário	R\$ 1.000,00
02.09.00-3.1.90.11.00-20.606.0015.2.0046	VENCTOS E VANT. FIXAS
100.101 – Ordinário	R\$ 1.000,00
02.09.00-3.1.90.11.00-20.606.0015.2.0076	VENCTOS E VANT. FIXAS
100.101 – Ordinário	R\$ 500,00
02.10.01-3.1.90.11.00-08.122.0013.2.0033	VENCTOS E VANT. FIXAS
100.101 – Ordinário	R\$ 1.000,00
02.10.01-3.1.90.11.00-02.244.0013.2.0094	VENCTOS E VANT. FIXAS
129.401 – PAIF	R\$ 1.000,00
02.10.02-3.1.90.11.00-08.243.0013.2.0048	VENCTOS E VANT. FIXAS
100.101 – Ordinário	R\$ 1.000,00
02.11.00-3.1.90.11.00-04.122.0017.2.0061	VENCTOS E VANT. FIXAS
100.101 – Ordinário	R\$ 1.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	R\$ 36.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canápolis/MG, 09 de Março de 2012.



EDILSON ALVES SANTANA
Prefeito Municipal